

## RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2009

### **1 – ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2009:**

- Período letivo completo: 201 dias
- Formações continuadas FME: 02 ( datas a definir)
- 1º semestre letivo: 107 dias
- 2º semestre letivo: 94 dias

**2 – CAP-UE:** O Conselho de Avaliação e Planejamento da Unidade Escolar, conforme Portaria 125/08, é a instância responsável pela implementação do processo de avaliação e planejamento da U.E., incumbindo-se de:

I – avaliar, elaborar e acompanhar o Projeto Político Pedagógico;

II – avaliar, elaborar e implementar o Plano de Ação Anual (art. 20 – Portaria 125/08);

III – avaliar, implementar e acompanhar o Plano de Trabalho do Ciclo, nos termos da Portaria n.º 125/08 e da Portaria n.º 132/08.

2.1 - O primeiro CAP UE referente ao ano letivo de 2009 ocorrerá no período de 03 a 06 de fevereiro, nos seguintes horários, após dispensa dos alunos:

Ciclos	Horários
Ciclo Infantil - Parcial	Manhã – 10h Tarde – 15h30min.
Ciclo infantil – Integral	13 horas em virtude do período de adaptação necessário esta etapa de ensino.
1º e 2º ciclos	Manhã – 10 h às 12 h. Tarde – 15h30min. às 17h30. min.
3º e 4º ciclos	Manhã- 10h10min. às 12h10. min. Tarde - 16h às 18 h.
EJA	1º ao 4º ciclos – 18h às 20h ou 20h às 22h.

2.2 - O segundo CAP UE do período letivo ocorrerá no período de 03 a 07 de agosto de 2009. Neste caso, o horário do Ciclo Infantil de horário integral será das 15 horas às 17 horas.

O dia **02 de fevereiro de 2009** não será considerado letivo, pois se destina à Reunião Geral, a ser promovida pela Unidade Escolar. Esta se destina ao reencontro com os profissionais de educação e demais atividades afins.

**3 – PLANEJAMENTO:** Processo contínuo e dinâmico, de reflexão, tomada de decisão e exercício e acompanhamento de ações referentes à Unidade de Educação, no seu contexto global e, ao processo de ensino e aprendizagem, no seu contexto específico. Na Rede Municipal de Educação de Niterói, o planejamento ocorrerá sempre às quartas feiras, nos seguintes horários, após dispensa dos alunos:

Ciclos	Horários
Ciclo Infantil - Parcial	Manhã – 10h. Tarde – 15h30min.
Ciclo infantil – Integral	Tarde 15 h.
1º e 2º ciclos	Manhã – 10 h às 12 h. Tarde – 15h30min. às 17h30 min.
3º e 4º ciclos	Manhã- 10h10min. às 12h10 min.

	Tarde - 16h às 18 h.
EJA	18h às 20h ou 20 às 22 h.

**4 – CAPCI** – O Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo é a instância de reflexão e deliberação que tem por finalidade levantar os dados significativos sobre o processo de ensino e de aprendizagem, com vistas a reorientação do trabalho pedagógico.

Para o período letivo de 2009, as datas de CAPCI foram demarcadas atendendo às solicitações das Unidades Escolares nas reuniões de Equipe de Articulação Pedagógica com a Diretoria do Centro Tecnológico sobre o Programa de Gestão, ficando definida divisão abaixo, com fechamento do trimestre ao término do mês, a fim de facilitar a organização administrativa da escola.

A - 1º trimestre: 03/02/2009 a 29/05/2009 – 74 dias letivos.

Datas dos Conselhos de Planejamento e Avaliação do Ciclo:

13/05/2009	20/05/2009	27/05/2009
------------	------------	------------

B – 2º trimestre: 01/06/2009 a 31/08/2009 – 54 dias letivos:

26/08/2009	02/09/2009	09/09/2009
------------	------------	------------

C – 3º trimestre: 01/09/2009 a 18/12/2009 – 73 dias

02/12/2009	09/12/2009	16/12/2009
------------	------------	------------

Não haverá dispensa dos alunos nestes dias, pois os CAPCIs ocorrem sempre nos horários de planejamento da Unidade Escolar.

#### **4 – FORMAÇÕES CONTINUADAS:**

A – Estão previstas no calendário oficial, duas formações continuadas sob a responsabilidade das Equipes de Referência-FME nos meses de maio e setembro. Estes meses têm um dia letivo a menos, destinado a tal atividade.

B – Cada Unidade Escolar deverá propor uma formação continuada no primeiro semestre, em março ou junho, e outra no 2º semestre, em agosto ou novembro. Essas datas devem estar previstas e anunciadas em seus calendários, cabendo-lhe ainda a responsabilidade pelo seu planejamento e efetivação.

C – Todos os casos omissos serão objetos de estudo, análise e deliberação desta Fundação Municipal de Educação.